

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1124, DE 2022

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1124, DE 2022

Altera a Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, transforma a Autoridade Nacional de Proteção de Dados em autarquia de natureza especial e transforma cargos em comissão.



EMENDA Nº

Acrescente-se ao art. 7º da Medida Provisória nº 1.124, de 13 de junho de 2022, a seguinte redação:

“Art. 7º A Lei nº 13.709, de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(....)

Art. 52. (...)

§ 5º O produto da arrecadação das multas aplicadas pela ANPD, inscritas ou não em dívida ativa, será destinado ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos de que tratam o art. 13 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, com a finalidade de promover projetos e iniciativas relacionados à privacidade e proteção de dados pessoais.” (NR).

JUSTIFICAÇÃO



O estabelecimento da Agência Nacional de Proteção de Dados como Autarquia Federal cimenta a instituição como entidade fiscalizadora e a empodera institucionalmente para exercer o seu papel fiscalizador com maior autonomia e eficácia. A expectativa, nesse sentido, é a de que as fiscalizações comecem a ocorrer de fato e que multas sejam impostas aos infratores.

A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, indica que o produto das multas será direcionado ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos, sem especificar, no entanto, a finalidade específica do montante arrecadado. Dada a pertinência temática, a inovação legislativa iniciada pela LGPD e a escassez generalizada de políticas públicas voltadas à privacidade e proteção de dados pessoais, esta emenda propõe que – ainda que os recursos sejam enviados para o citado Fundo – que sejam destinados exclusivamente para projetos e iniciativas relacionados à Privacidade e à Proteção de Dados Pessoais.

Espera-se, assim, contribuir para o conhecimento da sociedade brasileira sobre os direitos e deveres relacionados à proteção de dados pessoais.

Sala da Comissão, em 20 de junho de 2022.

Deputada TABATA AMARAL

